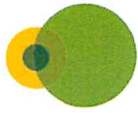


# ALVALADE

Junta de Freguesia

## Despacho n. ° 49/2019

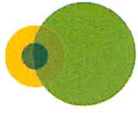
- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, de acordo com a alínea k) do seu artigo 12.º: *Criar, construir, gerir e manter parques infantis públicos*;
- III. Nesse âmbito a Freguesia de Alvalade detetou que o pavimento existente no parque infantil da Rua José Duro, composto por relva e estilha de madeira, não é o mais adequado atendendo a que se deteriora com muita facilidade, sendo preferível substituí-lo por areão, o qual, apesar de ter um custo mais elevado, é mais higiénico e carece de menos manutenção, sendo mais fácil e menos dispendiosa a sua conservação;
- IV. Assim sendo afigura-se pertinente o lançamento de uma empreitada de alteração do pavimento do parque infantil em questão;
- V. Com esse objetivo e dando cumprimento aos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, procederam os serviços competentes desta Freguesia, ao abrigo do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a uma consulta preliminar ao mercado, junto de três entidades, com vista à obtenção do melhor preço para a empreitada em causa, designadamente:
  - *Ramiro e Delgado, Lda.*;
  - *Brandão de Sousa Eletricidade, Lda.*;
  - *C2DL, Lda.*;



- VI. Dessa consulta resultou, de acordo com os orçamentos em anexo, que o da empresa *C2DL, Lda.* representa o preço mais baixo, conforme análise comparativa da consulta de mercado, que se junta;
- VII. Assim, o preço base da presente empreitada deverá ser de € 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VIII. Atendendo ao valor a escolha do ajuste direto mostra-se admissível, uma vez que não são ultrapassados os limites da alínea d) do artigo 19.º do CCP, podendo ser convidada a entidade em apreço na medida em que são respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.

Em face do exposto determino:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Empreitada de alteração do pavimento do parque infantil da Rua José Duro” - Processo n.º 2/AJ/JFA/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, com cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 02.02.03.07.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2019, conforme documento em anexo;
3. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

*C2DL, Lda.*

Rua Manuel de Arriaga, n.º 10 B, Cave Direita

2620-319 RAMADA

NIPC 514461446

Endereço de correio eletrónico: [c2dllda@gmail.com](mailto:c2dllda@gmail.com);

6. A designação do Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamento, Eng.º João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 29 de janeiro de 2019.

O Tesoureiro,

José Ferreira